



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 24153/GM-MD

Brasília, 08 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 875/2020

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1384, de 10 de agosto de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 875/2020, de autoria da Deputada NATÁLIA BONAVIDES (PT/RN), que requer que sejam prestadas, pelo Sr. Ministro de Estado da Defesa, informações acerca da Portaria Interministerial nº 13.668, de 5 de junho de 2020, que autoriza o Comando do Exército a contratar 522 profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação no Departamento de Engenharia e Construção e no Departamento de Ciência e Tecnologia, em atividades relacionadas a projetos e obras de engenharia de construção, obras públicas de infraestrutura, atividades de mapeamento cartográfico terrestre, ações de logística e implantação de projetos estratégicos no âmbito do Comando do Exército.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada as respostas aos seguintes questionamentos:

1) A especificação das obras a serem executadas.

Resposta:

A Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), órgão subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército (DCT), realiza o mapeamento cartográfico terrestre e a normatização do mapeamento das escalas, uma vez que a base cartográfica brasileira se encontra desatualizada, acarretando em transtornos para o serviço público federal nas ações que necessitam de um adequado grau de precisão.

Nesse sentido, aquela Diretoria tem sido requisitada, a fim de realizar a aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição para confecção de cartas topográficas em Rondônia, com o objetivo de apoiar o georreferenciamento de projetos de assentamento naquele Estado.

Assim, devido às demandas dos projetos em curso ou a serem implantados no âmbito do Exército Brasileiro e, também, nas obras de cooperação e convênios com outros órgãos, considera-se conveniente a contratação de pessoal por tempo determinado, de modo a atender às referidas necessidades.

Esses profissionais atuarão, ainda, na elaboração de prova pericial para a revisão e declaração da linha divisória entre Piauí e Ceará, em razão de Ação Cível Originária ajuizada pelo Estado de Piauí contra o Estado do Ceará, conforme aquisição de Serviços Técnicos nº 15.111/2019.

Já o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) tem atendido a uma crescente demanda do Governo Federal, por meio de obras de cooperação nas infraestruturas consideradas estratégicas, bem como na ampliação de instalações de modo geral.

Dentre as obras de cooperação, destacam-se a duplicação da BR 116/RS, entre os municípios de Guaíba/RS e Tapes/RS; ampliação e restauração do aeroporto de Dourados/MS; adequação de capacidade e segurança da BR 230/PB, visando a eliminação de pontos críticos; conclusão da pavimentação da BR-163/PA e a implantação e pavimentação da rodovia BR 432/RR.

2) *A distribuição quantitativa dos profissionais contratados entre as atividades a serem executadas.*

Resposta:

No caso do DEC, os profissionais a serem contratados são imprescindíveis aos diversos serviços de Engenharia em andamento e a serem iniciados, sob a responsabilidade da Força, por serem especialistas em áreas que não constam nos quadros das Organizações Militares (OM) de Engenharia do Exército.

A DSG apresentou uma previsão do quantitativo de técnicos a serem contratados conforme tabela abaixo:

Projeto	Prazo Estimado	Efetivo do EB previsto (DSG e OMDS)	Necessidades de PCTD		
			Agente Administrativo (Júnior)	Técnico de Nível Médio	TOTAL
Mapeamento do Estado de RO	2 anos	30	4	45	49
Perícia PI/CE	2 anos	15	2	15	17
Projeto voo AST-10	2 anos	20	4	40	44
TOTAL		65	10	100	110

Cargo	Efetivo	Remuneração Mensal	Subtotal (12 meses)	13°	Encargos 22%	Total
Agente Administrativo (Júnior)	10	R\$ 3.419,97	R\$ 410.396,40	R\$ 34.199,70	R\$ 97.811,14	R\$ 542.407,24
Técnico de Nível Médio	100	R\$ 3.419,97	R\$ 4.103.964,00	R\$ 341.997,00	R\$ 978.111,42	R\$ 5.424.072,42
Total Anual						R\$ 5.966.479,66
Total (2 anos)						R\$ 11.932.959,32

3) *Os dados do planejamento da estimativa da necessidade de contratação de pessoal por especialidade funcional, em especial a de "analista ambiental".*

Resposta:

O DEC informou que é cada vez maior a importância da área ambiental nas obras de Engenharia, o que demanda a contratação de analistas ambientais, engenheiros agrônomos e geólogos.

Por outro lado, a DSG foi requisitada a apoiar o georreferenciamento de Projetos de Assentamento do Estado de Rondônia, com previsão de duração inicial de 2 anos, acarretando uma significativa quantidade de mão de obra, tendo em vista que se trata de mapeamento de uma área de 237.572 km² envolvendo, dentre outras, Unidades de Conservação Ambientais e Reservas Indígenas.

4) *Os valores discriminados dos recursos orçamentários a serem aplicados na contratação.*

A Diretoria informou que, para cada projeto apresentado, o número de técnicos contratados futuramente será correspondente aos valores dos recursos orçamentários a serem aplicados.

Por sua vez, o DEC afirmou que os recursos serão oriundos de dotação orçamentária específica do Exército e a contratação temporária de pessoal civil ficará condicionada à previsão de recursos dos projetos ou instrumentos de parceria, conforme as definições de trabalho e a alocação de recursos a serem ainda disponibilizados pelo Ministério da Defesa.

Aquele Departamento explicou, ainda, que a remuneração desses profissionais possui como parâmetro os valores constantes da Tabela de Remuneração de Pessoal Civil do Ministério da Economia, a qual corresponde às carreiras de PGPE e tecnologistas.

5) *As razões técnicas que justificam a contratação temporária.*

Ressalta-se que a Portaria Ministerial nº 13.668, de 5 de junho de 2020, possui caráter autorizativo e não-obrigatório, para estabelecer a possibilidade de contratação de pessoal civil por tempo determinado.

Por fim, a contratação temporária de civis permitirá manter a Força em condições de atender aos projetos estratégicos do Exército, aos instrumentos de parceria a serem estabelecidos, e, principalmente, ao cumprimento de suas missões constitucionais, de acordo com o art. 142 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 10/09/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2668892** e o código CRC **08EDCF02**.